

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Juazeiro do Norte

Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

Chamada Externa Simplificada
EDITAL Nº 004/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ã IFCE, *campus* Juazeiro do Norte ã torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de bolsistas, em sistema de cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ã PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, no PRONATEC ã Bolsa-Formação, bem como compor o cadastro de reserva dos profissionais habilitados.

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que **não** façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo para atuação nas atividades do Pronatec, a que se refere este edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela direção geral do *campus* Juazeiro do Norte, em articulação com a supervisão local do programa no *campus* e a coordenação geral do Pronatec.

1.4 O preenchimento das vagas disponíveis ocorrerá mediante o atendimento aos requisitos mínimos apresentados no item 3.1 deste edital em consonância com a habilitação exigida para os cargos relacionados no Anexo VIII.

1.5 A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Pronatec ã Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional;

- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) Não pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no Anexo VIII;
- c) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Das atribuições do Professor:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do Pronatec no período pré-estabelecido pela supervisão do Programa;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no sistema SISTEC, aba Pronatec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.2 Dos requisitos mínimos:

- a) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas (Anexo VIII) informado no edital de seleção;
- b) apresentar comprovação de experiência, através da participação em cursos e/ou minicursos ou exercício da docência na área do objeto de estudo, quando requerido.

c) ter disponibilidade de até 16 horas semanais para o cargo de professor.

4.3 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16/03/2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.4 Considerando as necessidades dos cursos do Pronatec, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Juazeiro do Norte.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações Pronatec, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do Pronatec e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012.

4.6 As ações do Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa Pronatec, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o supervisor, orientador e coordenador adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012.

4.7.1 Na ausência do coordenador adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *campus*.

4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Diretor de Ensino, no impedimento deste um servidor docente ou Pedagogo indicado pelo Diretor Geral do *Campus*, 01 (um) supervisor local do Programa e 01 (um) Professor.

5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5.3 O profissional da equipe gestora interessado em participar do processo seletivo não poderá fazer parte da comissão avaliadora.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O referido edital está divulgado no site do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec> e www.juazeirodonorte.ifce.edu.br) e na direção de ensino do *campus* Juazeiro do Norte.

6.2 Não poderão se inscrever servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 quanto neste Edital não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo I). A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

6.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

6.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6.7 A formação do cadastro de reserva deste edital (Anexo VIII) corresponde aos cursos pactuados a serem ofertados na sede da unidade ofertante (IFCE *Campus* Juazeiro do Norte) e na unidade remota no município de Caririáçu.

6.7.1 O candidato classificado e aprovado para a unidade remota de Caririáçu não fará jus a nenhum recebimento de valores adicionais.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1 A documentação dos interessados em participar desse processo deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no *Campus* Juazeiro do Norte, na recepção do *Campus*, no período estabelecido no cronograma (Anexo I) no horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h).

7.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 7.1, acompanhado do Formulário

de Inscrição (Anexos III) preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

7.2.1 Os documentos pessoais solicitados para as atividades de professor e apoio administrativo financeiro são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada: Professor, Orientador, Supervisor ou Apoio administrativo financeiro (Anexo V); e
- d) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado (Anexo VI).

7.3. Documentos acadêmicos e profissionais para a atividade de Professor:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2014, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo V.

7.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o anexo V.

7.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional, apenas para caráter classificatório: A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

7.3.4 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, tais como o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

7.3.5 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

7.4 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

7.5 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

7.6 Não serão consideradas em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Os profissionais selecionados para atuarem no Pronatec serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

8.2 Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos.	Até 16 horas

8.3 A permanência do bolsista no programa Pronatec, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

8.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

8.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua bolsa.

8.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

8.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para efeito de convocação para assumir suas atribuições no Pronatec, serão convocados prioritariamente os profissionais selecionados pelos editais internos 04/2012, 06/2013, 07/2013 e edital externo 08/2013, respectivamente, respeitando a classificação e

a habilitação exigida para as vagas dos cursos ofertados na pactuação vigente. Posteriormente, ainda havendo vagas, serão convocados os profissionais classificados neste edital.

9.2 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1;
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

9.1.2.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.1.

9.1.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor (Anexo IV) devidamente comprovados.

9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição
- maior pontuação na titulação; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.4 A classificação no processo seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução N° 04 de 16/03/2012 e neste Edital, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

9.5 Serão convocados para o desempenho das atividades de professor no âmbito do Pronatec, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas neste edital.

9.6 O resultado do processo seletivo dos *Campi*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará ã IFCE.

9.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do Pronatec.

10.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao grupo gestor local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10.3 O grupo gestor do Pronatec IFCE-*Campus* Juazeiro do Norte deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

10.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

10.5 A desistência expressa ou ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista de cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma das etapas do processo seletivo do *campus* Juazeiro do Norte compreende o período de 16/06/2014 a 03/07/2014 (Anexo I).

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra o resultado final deverá ser protocolizado pelo impetrante ou por seu procurador munido de procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para impetrar o recurso, e dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, através de requerimento (ANEXO IX) dirigido à comissão Avaliadora do Pronatec, na sala do programa, *campus* Juazeiro do norte, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste edital.

12.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

12.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

12.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

12.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec> ou www.juazeirodonorte.ifce.edu.br.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período estabelecido no item 11 (onze).

13.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

13.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6 O Resultado Final será encaminhado à Gestão Geral do Pronatec no IFCE.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas com a Comissão Avaliadora no próprio *Campus*, ou através do telefone (88) 2101-5326, falando com um dos membros da Comissão.

13.8 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

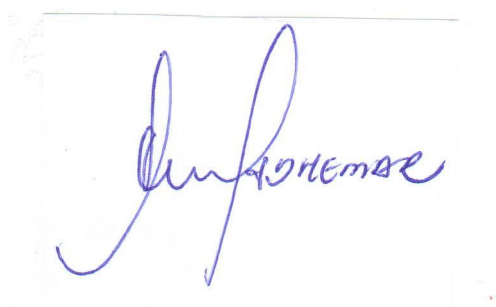
13.9 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

13.10 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, divulgado neste Edital.

13.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do Pronatec ã Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.12 Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo nos *Campus* Juazeiro do Norte em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Juazeiro do Norte, 16 de Junho de 2014.



Direção Geral do IFCE ã *Campus* Juazeiro do Norte

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I ã CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAIS
01	Período de divulgação do edital e inscrições	16/06 a 18/06/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec ou www.juazeirodonorte.ifce.edu.br
02	Divulgação das inscrições deferidas	23/06/2014	
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas	24/06/2014	
04	Resultado dos recursos do deferimento das inscrições	25/06/2014	
05	Resultado Geral	30/06/2014	
06	Interposição de recurso do Resultado Geral	01/07/2014	
07	Resultado da análise dos recursos do resultado geral	02/07/2014	
08	Homologação dos resultados	03/07/2014	



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO II - MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL CEARA	SELEÇÃO EXTERNA	 PDE PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
MANHÃ	TARDE	NOITE

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO III ã FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /	Naturalidade:	
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:	Campus:	
Função:	Matrícula SIAPE:	
Setor:	Telefone:	
Enumere as disciplinas, em ordem de prioridade, que você gostaria de lecionar, respeitando a habilitação exigida no Anexo I do edital.		
CURSO:	DISCIPLINA:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla da Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO IV ã TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		Pontuação
4.1. Formação Acadêmica (não acumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
<i>SUB-TOTAL</i>		18 Pontos
4.2. Experiências na área de educação	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência no Ensino Médio	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
<i>SUB-TOTAL</i>		14,5 Pontos
Pontuação Máxima (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		32,5 Pontos

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO V ã DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Interna Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Juazeiro do Norte, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012. **DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Juazeiro do Norte/Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

Juazeiro do Norte/Ce, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PARA AS ATIVIDADES DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO**

PARECER SETOR DE PESSOAL

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Direção Geral

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VI ã TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, aprovado(a) na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº 02/2014/PROEX/IFCE e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I ã cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II ã comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III ã cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Juazeiro do Norte/CE, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do bolsista

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VII ã FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer
como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____ apresento
recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec. A
decisão objeto de contestação é: _____ (explicitar
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Juazeiro do Norte/CE, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2014 ã PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VIII ã DIVULGAÇÃO DAS VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: ELETRICISTA INDUSTRIAL

UNIDADE SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Elettricidade Aplicada	CR	40	Tecnólogo em Eletromecânica, Automação Industrial, Graduação em Engenharia Elétrica.
Máquinas elétricas	CR	40	
Comandos Elétricos	CR	80	

CURSO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO

UNIDADE SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Higiene e segurança no trabalho	CR	20	Graduação em Construção de Edifícios, Produção Civil, Engenharia Civil, Química (Bacharelado); Química Industrial; Processos Químicos.
Análises Químicas aplicadas ao saneamento	CR	50	Graduação em Química; Processos Químicos; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental.
Análises Microbiológicas aplicadas ao saneamento	CR	50	Graduação em Biologia; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental.
Resíduos Sólidos	CR	20	Graduação em Química; Processos Químicos; Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Ambiental.
Qualidade do ar	CR	20	Graduação em Química; Processos Químicos; gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Química; Engenharia Ambiental.

CURSO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS

UNIDADE SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Informática Básica	CR	30	Graduação em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Automação Industrial, Engenharia de Telecomunicações.
Fundamentos de Programação	CR	45	
Engenharia de Software	CR	40	
Programação com acesso a banco de dados	CR	45	

CURSO: LIBRAS (BÁSICO)

UNIDADE SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Introdução à Língua Brasileira de Sinais	CR	25	Graduação em Letras/Libras ou Instrutor, de nível médio, segundo os critérios dos artigos 6º e 7º do Decreto 5.626/2005.
Libras I	CR	45	
Libras II	CR	45	
Libras III	CR	45	

CURSO: LIBRAS (BÁSICO)

UNIDADE REMOTA: CARIRIAÇU

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Introdução à Língua Brasileira de Sinais	CR	25	Graduação em Letras/Libras ou Instrutor, de nível médio, segundo os critérios dos artigos 6º e 7º do Decreto 5.626/2005
Libras I	CR	45	
Libras II	CR	45	
Libras III	CR	45	

CURSO: LIBRAS (INTERMEDIÁRIO)

UNIDADE SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Práticas Conversacionais	CR	60	Graduação em Letras/Libras ou Instrutor, de nível médio, segundo os critérios dos artigos 6º e 7º do Decreto 5.626/2005
Uso adequado do espaço (sintaxe)	CR	25	
Classificadores em Libras	CR	25	
Aspectos fonéticos, fonológicos e morfológicos da Libras	CR	25	
Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras	CR	25	